



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

**EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL
“DESLIGA E BRINCA”, QUE PROMOVE A
REDUÇÃO DO TEMPO EXCESSIVO DE
EXPOSIÇÃO A TELAS E A VALORIZAÇÃO DO
BRINCAR NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa Municipal “Desliga e Brinca”, com o objetivo de promover ações permanentes de conscientização sobre os impactos do uso excessivo de telas por crianças e adolescentes e estimular práticas saudáveis de convivência familiar, comunitária e o direito ao brincar.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

I – Reduzir o tempo de exposição diária de crianças e adolescentes a telas digitais (celulares, tablets, computadores, TVs)

;II – Incentivar o brincar livre, criativo e não estruturado, bem como o resgate de brincadeiras tradicionais e interações presenciais;

III – Estimular a convivência familiar, comunitária e escolar por meio de atividades lúdicas;

IV – Promover a formação de profissionais da rede municipal de ensino, saúde e assistência social sobre os efeitos do uso excessivo de telas;

V – Integrar esforços entre escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, organizações da sociedade civil e famílias;



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**

VI – Promover campanhas educativas permanentes em espaços públicos, escolas e redes sociais.

Art. 3º As ações do Programa poderão incluir:

I – Criação de espaços lúdicos itinerantes e permanentes nos bairros e equipamentos públicos;

II – Oficinas de brinquedos e brincadeiras populares;

III – Encontros com famílias sobre limites e alternativas ao uso de telas em casa;

IV – Campanhas de comunicação visual e audiovisual voltadas à redução do tempo de tela;

V – Celebração anual da “Semana do Brincar Livre e Consciente”, no mês de maio, em alusão à Semana Mundial do Brincar;

VI – Parcerias com instituições públicas e privadas para a promoção de atividades culturais, esportivas e educativas sem uso de dispositivos eletrônicos.

Art. 4º O Poder Executivo deverá instituir mecanismos de monitoramento e avaliação periódica das ações do Programa “Desliga e Brinca”, com o objetivo de mensurar seus impactos e adequar as estratégias implementadas.

§ 1º A avaliação poderá considerar indicadores como:

I – Redução do tempo médio de exposição a telas em crianças e adolescentes atendidos pelas políticas públicas municipais;

II – Participação de famílias e crianças nas atividades do programa;

III – Nível de conhecimento da população sobre os efeitos do uso excessivo de telas e os benefícios do brincar.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os órgãos responsáveis pela coordenação, execução e monitoramento das ações, preferencialmente por meio de articulação intersetorial entre as Secretarias de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e outras entidades públicas ou privadas, com o intuito de apoiar, viabilizar e fortalecer o projeto.

Art. 7º Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 14 de maio de 2025.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

Vereadora



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal “Desliga e Brinca”, que se propõe a ser uma ação pública permanente, intersetorial e prática voltada à redução do uso excessivo de telas e à promoção do brincar livre e ativo como direito fundamental da infância.

A infância é uma etapa do desenvolvimento humano marcada por intensas transformações cognitivas, emocionais e sociais. Nessa fase, o brincar tem papel central — não apenas como entretenimento, mas como linguagem, expressão, aprendizado, construção de vínculos e desenvolvimento da autonomia. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 16, assegura expressamente o direito à liberdade, ao brincar, à cultura e à convivência familiar e comunitária.

Entretanto, o crescente acesso a dispositivos digitais vem substituindo essas vivências fundamentais. Dados da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP, 2022) alertam que crianças entre 0 e 5 anos chegam a passar mais de 5 horas por dia diante de telas, muito além do tempo recomendado (que varia entre 0 e 1 hora para essa faixa etária, segundo a Organização Mundial da Saúde). O uso excessivo e desregulado de telas está associado a uma série de impactos negativos à saúde infantil: atraso no desenvolvimento da linguagem, distúrbios do sono, sedentarismo, obesidade, irritabilidade, prejuízo nas relações familiares e até sintomas de depressão e ansiedade.

Ainda que Campina Grande já conte com importantes iniciativas legislativas voltadas à conscientização sobre os impactos do uso de telas (como o PL da “Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Uso de Telas” e o da campanha “Infância Livre de Telas”), o presente projeto propõe um avanço inovador: a



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**

criação de um programa estruturado, contínuo e voltado à ação prática, com foco não apenas na informação, mas na transformação de hábitos cotidianos.

O “Desliga e Brinca” propõe atividades lúdicas, oficinas, espaços itinerantes de brincar e envolvimento das famílias, aliados à formação dos profissionais da educação, saúde e assistência social. Sua execução se articula às diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), que reconhece o brincar como eixo estruturante das políticas públicas voltadas à infância.

Além disso, o programa se ancora em um modelo de governança participativa e avaliação permanente, permitindo o acompanhamento de seus impactos reais nas rotinas das crianças e famílias campinenses. O objetivo é criar uma nova cultura local: uma Campina Grande onde o brincar não seja exceção, mas prioridade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 14 de maio de 2025.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ
Vereadora